
de 2022; , TJ 43968, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de junho de 2000;

Retificando comunicado anterior:

Marta Netto de Albuquerque, TJ 43968, de Belo Horizonte, 05 (cinco) dia(s), a partir de 20 de junho de 2022;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

PORTARIA Nº 157/2VP/2022

Dispõe sobre o novo Banco de Talentos administrado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEJF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 50, inciso III, da Resolução do Órgão Especial nº 979, de 17 de novembro de 2021, a administração do Banco de Talentos é atribuição da Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV, vinculada à Gerência de Acompanhamento e desenvolvimento das Carreiras - GEDAC e subordinada à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída por meio da Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, tem como princípio a valorização dos magistrados e servidores e de sua experiência, conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como o estímulo ao desenvolvimento dos talentos, ao trabalho criativo e a inovação;

CONSIDERANDO a importância de mitigar o ageísmo e aproveitar as competências dos servidores e magistrados aposentados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do novo Banco de Talentos como instrumento de gestão capaz de identificar competências de magistrados e servidores do TJMG,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o novo Banco de Talentos administrado pela EJEJF, por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, e estruturado no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA.

Parágrafo único: O Banco de Talentos está inserido no programa de gestão por competências e alinhado ao planejamento estratégico do TJMG.

Art. 2º O Banco de Talentos visa identificar competências, por meio das informações inseridas no SIGA, por magistrados e servidores, incluindo os aposentados.

Art. 3º A nova estrutura do Banco de Talentos compõe-se por informações referentes aos seguintes conteúdos:

I - formação interna e externa;

II - área de interesse;

III - experiências profissionais, como gestão e docência;

IV - publicações.

§ 1º Poderão ainda ser inseridas informações como o interesse do magistrado e servidor para o exercício de funções, atividades de docência, comissionamento e participação em grupos de trabalho na instituição.

§ 2º A nova estrutura do Banco de Talentos permite a emissão de relatórios por perfil de conhecimentos, por experiências profissionais ou por perfil individual do magistrado ou do servidor.

Art. 4º O Banco de Talentos poderá, ainda, subsidiar o desenvolvimento das ações de capacitação da EJEJF, por meio do mapeamento de lacunas de conhecimentos na instituição.

Parágrafo único: As ações de capacitação da EJEJF, por meio da DIRDEP, serão informadas a sua Superintendência acompanhada de relatório atualizado do Banco de Talentos a cada seis meses, contados a partir da sua disponibilização para acesso.

Art. 5º A EJEF, por meio da DIRDEP, promoverá, pelo menos uma vez ao ano, em data aprovada por sua Superintendência, atividade educacional de capacitação ou orientação de servidores e magistrados aposentados, por servidores e magistrados aposentados cadastrados no Banco de Talentos.

Parágrafo único: A promoção da atividade educacional prevista no *caput* se dará por meio de ação educacional, na modalidade presencial ou a distância, visando mitigar o ageísmo e aproveitar a *expertise* laboral dos servidores e magistrados aposentados.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da administração do Banco de Talentos serão submetidas à Superintendência da EJEF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Desembargador TIAGO PINTO
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL

Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

Seleção Pública de estudantes do curso de pós-graduação em Direito para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na comarca de Belo Horizonte, incluídos os Juizados Especiais

Edital nº 01/2022

O Excelentíssimo Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 979, de 17 de novembro de 2021, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de estudantes do curso de pós-graduação em Direito para formação de cadastro de reserva na comarca de Belo Horizonte, incluídos os Juizados Especiais.

Consultar íntegra do edital ao final do caderno administrativo desta publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Introdução à Inovação.

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Introdução à Inovação**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários do TJMG.
- 2. OBJETIVO:** Reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.
- 3. MODALIDADE:** A distância, autoinstrucional.
- 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**